

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 400/2023
LINHARES – ES 19 de outubro de 2023

1C

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PÚBLICO FAÇA UMA AÇÃO PARA CONTER A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE NOS BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LINHARES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Nobre Edil inúmeras reclamações realizadas pela população do **BALNEÁRIO DE POVOAÇÃO**, situado no município de Linhares, Estado do Espírito Santo. Os moradores da região estão enfrentando uma situação crítica de proliferação do mosquito da dengue, o que tem causado sérios problemas de saúde e agravado a qualidade de vida dos residentes.

Diante dessa preocupante realidade, por meio desta Indicação Legislativa, solicitamos que seja tomada uma ação imediata para conter a proliferação do mosquito da dengue nos **BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LINHARES**. A gravidade da situação exige uma intervenção urgente por parte do Poder Público Municipal.

A população tem relatado inúmeros casos de dengue na região, resultando em sofrimento, problemas de saúde e dificuldades no acesso ao atendimento médico adequado, uma vez que o HGL (Hospital Geral de Linhares) encontra-se distante do Balneário de Povoação. Além disso, os moradores se sentem abandonados pelo Poder Público Municipal diante dessa grave questão de saúde pública.

Portanto, solicitamos que a Prefeitura de Linhares, por meio da Secretaria de Saúde e em colaboração com os órgãos competentes do Estado, adote medidas efetivas para conter e diminuir a proliferação do mosquito da dengue nos **BALNEÁRIOS**. Requeremos também que sejam fornecidos esclarecimentos à população sobre os procedimentos e trâmites adotados nesse sentido, de forma a promover a transparência e a confiança dos moradores nas ações do Poder Público.

Esta proposição, fundamentada no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, busca preservar a saúde e o bem-estar dos cidadãos dos **BALNEÁRIOS**, conforme preconizado no Art. 1º, Inc. III da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos pilares do Estado brasileiro.

Contamos com a sensibilidade e ação imediata das autoridades municipais e estaduais para atender a essa demanda urgente, visando proteger a saúde e a qualidade de vida dos moradores do Balneário de Povoação.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PÚBLICO FAÇA UMA AÇÃO PARA CONTER A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE NOS BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LINHARES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

3C

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa NOTIFIQUE a **SECRETARIA DE SAÚDE** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003700350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 18/10/2023 11:47

Checksum: **4A3BBCF8043B748760268DEFF4255E786845E0B66B8943D254C54A381C03AE2A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.